

Editais 027.2026 de 09 de outubro de 2026
PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR AGENDADO – 2027/1

A Universidade Atitus torna públicas as inscrições para o Processo Seletivo de Vestibular Agendado 2027/1.

A Universidade Atitus, com Unidades em Passo Fundo e Porto Alegre, por meio de sua Comissão Permanente de Vestibular – CPV, declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo (Vestibular Agendado) 2027/1, aos cursos de graduação em Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Odontologia e Psicologia, abaixo indicados, com as respectivas portarias de autorização, que será realizado em total conformidade com a legislação vigente.

CAMPUS SANTA TERESINHA - PASSO FUNDO

ESCOLA	CURSO	PORTARIA
AGRONEGÓCIO	Administração	Portaria MEC nº 385, de 13/08/2024 (DOU)
AGRONEGÓCIO	Agronomia	Portaria MEC nº 1.110, de 01/10/2021 (DOU)
AGRONEGÓCIO	Ciências Contábeis	Portaria MEC nº 385, de 13/08/2024 (DOU)
AGRONEGÓCIO	Medicina Veterinária	Portaria MEC nº 20, de 02/02/2026 (DOU)
DIREITO	Direito	Portaria MEC nº 385, de 13/08/2024 (DOU)
POLITÉCNICA	Arquitetura e Urbanismo	Portaria MEC nº 20, de 02/02/2026 (DOU)
POLITÉCNICA	Ciência da Computação	Portaria MEC nº 151, de 21/06/2023 (DOU)
POLITÉCNICA	Engenharia Civil	Portaria MEC nº 20, de 02/02/2026 (DOU)
POLITÉCNICA	Engenharia de Produção	Portaria MEC nº 244, de 19/06/2024 (DOU)
POLITÉCNICA	Engenharia Mecânica	Portaria MEC nº 20, de 02/02/2026 (DOU)
SAÚDE	Biomedicina	Portaria MEC nº 14, de 02/02/2026 (DOU)
SAÚDE	Enfermagem	Portaria MEC nº 244, de 19/06/2024 (DOU)
SAÚDE	Farmácia	Portaria MEC nº 1851, de 10/12/2021 (DOU)
SAÚDE	Fisioterapia	Portaria MEC nº 41, de 29/01/2025 (DOU)
SAÚDE	Odontologia	Portaria MEC nº 20, de 02/02/2026 (DOU)
SAÚDE	Psicologia	Portaria MEC nº 385, de 13/08/2024 (DOU)

CAMPUS MONT'SERRAT - PORTO ALEGRE

ESCOLA	CURSO	PORTARIA
DIREITO	Direito	Portaria MEC nº 437, de 15/07/2025 (DOU)
POLITÉCNICA	Ciência da Computação	Portaria MEC nº 385, de 04/08/2026 (DOU)
SAÚDE	Biomedicina	Portaria MEC nº 256, de 26/06/2026 (DOU)
SAÚDE	Odontologia	Portaria MEC nº 186, de 14/05/2024 (DOU)
SAÚDE	Psicologia	Portaria MEC nº 103, de 28/04/2023 (DOU)



Passo Fundo
 Campus Santa Teresinha
 Campus Hospital de Clínicas
 Campus do Agronegócio



Porto Alegre
 Campus Mont'Serrat

1. Período e Local de Inscrição – UNIDADES PASSO FUNDO E PORTO ALEGRE

1.1. As inscrições para todos os Cursos de Graduação deste Edital, exceto o Curso de Medicina, são **gratuitas** e serão realizadas no período compreendido **entre os dias 07/01/2026 até o dia 01/02/2027 até às 23h59min**, para o Processo Seletivo (Vestibular Agendado) 2027/1, através do seguinte endereço:

a) Processo Seletivo Vestibular Agendado 2027/1 - Passo Fundo e Porto Alegre

<https://www.atitus.edu.br/ingresso>

1.2. O Vestibular Agendado é realizado de forma online, em dia e horário escolhidos pelo candidato dentro do período de inscrição, não havendo data única de prova nem local físico de aplicação. O mesmo processo seletivo atende os candidatos de Passo Fundo e de Porto Alegre, e o campus de interesse é o do curso escolhido na inscrição.

1.3. O candidato que optar por concorrer a uma vaga no Curso de Medicina deverá participar do processo seletivo específico para o curso, regido por edital próprio, não sendo possível aproveitar a inscrição ou a prova realizada neste Vestibular Agendado.

2. Cursos Oferecidos, Turnos e Vagas

Campus	Curso	Turno	Total de vagas do processo seletivo
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Administração	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Agronomia	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Biomedicina	Matutino	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Biomedicina	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Ciências Contábeis	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Ciência da Computação	Matutino	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Ciência da Computação	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Direito	Matutino	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Direito	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Enfermagem	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Engenharia Civil	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Engenharia Mecânica	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Engenharia de Produção	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Farmácia	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Fisioterapia	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Medicina Veterinária	Matutino	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Medicina Veterinária	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Odontologia	Matutino	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Odontologia	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Psicologia	Matutino	50



Passo Fundo

Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre

Campus Mont'Serrat

Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Psicologia	Noturno	50
Campus Mont'serrat - Porto Alegre	Biomedicina	Noturno	40
Campus Mont'serrat - Porto Alegre	Ciência da Computação	Noturno	40
Campus Mont'serrat - Porto Alegre	Direito	Matutino	40
Campus Mont'serrat - Porto Alegre	Direito	Noturno	40
Campus Mont'serrat - Porto Alegre	Odontologia	Matutino	70
Campus Mont'serrat - Porto Alegre	Psicologia	Matutino	50
Campus Mont'serrat - Porto Alegre	Psicologia	Noturno	50

2.1. O Curso de Medicina não integra este Edital.

3. Processo de Inscrição

3.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, e informar que aceita e autoriza a coleta e o uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, visando dar efetiva proteção aos dados coletados, e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

3.2. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras deste processo seletivo.

3.3. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

3.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

3.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.6. As pessoas candidatas estrangeiras que não possuem o nº de CPF (Cadastro de Pessoa Física) ficam cientes de que deverão providenciar sua inscrição no site da Receita Federal do Brasil antes de realizar a inscrição neste processo seletivo, por meio do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>, para que seja possível preencher o cadastro na ficha de inscrição.

3.7. Nome Social: A pessoa travesti, transexual ou transgênera, que desejar ser tratada pelo nome social durante o certame, deverá informar, na ficha de inscrição e deverá realizar o upload do documento, nos campos indicados pelo sistema, que conste seu Nome Social (frente e verso), com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG, TIFF ou PDF.

3.7.1. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

3.7.2. A pessoa travesti, transexual ou transgênera será tratada de forma adequada à sua



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

identidade de gênero, com uso de pronomes adequados e com acesso seguro e adequado a todos os espaços destinados à realização do processo seletivo, seguindo as orientações constantes na IN MGI/MDHC nº 54, de 29/08/2024.

3.8. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.9. A inscrição no Vestibular Agendado é **isenta**: o candidato não terá nenhum custo para se inscrever, agendar ou realizar a prova, não sendo cobrada taxa de inscrição.

3.10. Caso haja necessidade de alteração dos dados da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a área comercial através do WhatsApp (54) 99386-4306, canal oficial da Universidade Atitus para assuntos relacionados ao Processo Seletivo, em até **24 horas** antes do início da prova. Não serão aceitos ajustes fora do prazo determinado.

3.11. É vedada a transferência da inscrição ou do agendamento para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

3.12. O site da Universidade Atitus www.atitus.edu.br/ingresso será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

3.13. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

4. Do Agendamento da Prova

4.1. Concluída a inscrição, o candidato deverá agendar a prova por conta própria, escolhendo o dia e o horário de sua preferência na Central do Candidato, disponível em atitus.edu.br/ingresso.

4.2. O Vestibular Agendado é **flexível**: a prova poderá ser realizada em qualquer dia e a qualquer horário, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, dentro do período de inscrição previsto no item 1.1.

4.3. O candidato receberá a confirmação do agendamento no e-mail informado na inscrição e na Central do Candidato, sendo de sua responsabilidade conferir o dia e o horário escolhidos.

4.4. O candidato poderá solicitar o reagendamento da prova por meio da Central do Candidato, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao horário originalmente agendado.

4.5. O candidato que não iniciar a prova na data e no horário agendados será considerado ausente, podendo realizar novo agendamento, desde que observado o período estabelecido no item 1.1 deste Edital.

4.6. O acesso à prova será disponibilizado na Central do Candidato e encaminhado ao endereço



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

de e-mail informado no cadastro do candidato, a partir do horário agendado para a realização da prova.

5. Da Realização da Prova Online

5.1. O Vestibular Agendado será realizado de forma **online**, por meio de plataforma de avaliação indicada pela Universidade Atitus, podendo o candidato realizar a prova de qualquer local com acesso à internet.

5.2. É de responsabilidade do candidato dispor de equipamento (computador, notebook, tablet ou celular), navegador atualizado, conexão estável com a internet e fonte de energia durante todo o tempo de prova, ressalvado o disposto no item 5.9.

5.3. A prova é individual e pessoal: o candidato deverá acessá-la com os dados de sua inscrição e realizá-la sem consulta a materiais, pessoas, sites, aplicativos ou ferramentas de inteligência artificial, e sem copiar os textos motivadores.

5.4. Ao iniciar a prova, o candidato declara que o texto será de sua autoria exclusiva e que cumprirá as regras de conduta deste Edital.

5.5. A prova não conta com monitoramento técnico por câmera ou gravação de tela. A lisura do processo é assegurada pela declaração de autoria, pelas regras de conduta deste Edital e pela correção, ficando sujeito à nota zero o texto produzido por terceiros, copiado de outras fontes ou gerado por ferramenta de inteligência artificial (item 6.5.1).

5.6. O candidato terá **1h30 (uma hora e trinta minutos)** para a realização da prova, contados a partir do seu início, com relógio corrido. Não haverá pausa nem a possibilidade de salvar o texto para continuar depois.

5.7. Enviado o texto pelo candidato ou encerrado o tempo de prova, a prova será considerada concluída, sendo considerado o texto registrado até aquele momento, e não será permitida nenhuma alteração.

5.8. A prova poderá ser realizada uma única vez, sendo considerado válido o resultado da primeira tentativa concluída regularmente. Não haverá segunda chamada ou possibilidade de realização de nova prova em razão de reprovação ou insatisfação com a nota obtida, ressalvada a hipótese prevista no item 5.9 deste Edital.

5.9. Na hipótese de cancelamento ou interrupção da prova por falha técnica devidamente comprovada, que impossibilite sua realização ou conclusão, poderá ser autorizado novo agendamento, após a análise do ocorrido. Para tanto, o candidato deverá comunicar o fato e encaminhar as respectivas evidências pelo WhatsApp (54) 99386-4306, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da ocorrência.

5.10. Não haverá atendimento especial nem condições diferenciadas para a realização da prova



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

no Vestibular Agendado.

6. Da Prova de Redação

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova de REDAÇÃO, de caráter eliminatório.

6.2. DA PROVA DE REDAÇÃO: A prova consiste na elaboração de uma **carta de motivação**, em primeira pessoa, dirigida à Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Atitus, em texto dissertativo-argumentativo, a partir de tema único para todos os candidatos, apresentado no início da prova junto com os textos motivadores e o comando da proposta.

6.3. A Prova de Redação será composta de uma proposta para elaboração de uma carta de motivação, valendo 100,00 pontos.

6.3.1. A carta deverá ter quatro parágrafos: uma introdução com tese clara, dois parágrafos de desenvolvimento, cada um com um argumento diferente apoiado em fatos, dados, exemplos ou experiências, e uma conclusão que retome a tese e traga o compromisso pessoal do candidato com a própria formação e com a comunidade.

6.3.2. A redação deverá conter, no mínimo, 180 (cento e oitenta) palavras e, no máximo, 350 (trezentas e cinquenta) palavras. O conteúdo que exceder o limite máximo estabelecido não será considerado para fins de avaliação.

6.3.3. A Prova de Redação deverá ser digitada pelo próprio candidato, no campo indicado pela plataforma, em língua portuguesa e na norma-padrão, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

6.4. A correção das redações será dividida em holística (texto como unidade, como um todo) e analítica (conteúdo, estrutura e expressão linguística).

6.5. A nota será atribuída na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver zero.

6.5.1. Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir totalmente ao tema e/ou gênero propostos, ou seja, não for uma carta de motivação argumentativa;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) for composta predominantemente por cópia de trechos da instrução da redação, dos textos



motivadores ou de quaisquer outras partes da prova;

g) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto;

h) apresentar menos palavras do que o mínimo exigido (sem contar o título);

i) for produzida por terceiros, copiada de outras fontes ou gerada por ferramenta de inteligência artificial.

6.6. Haverá desconto na pontuação caso haja predomínio de narração ou descrição sobre a dissertação ou caso o tema seja abordado apenas tangencialmente.

6.6.1. O espelho com os critérios de correção encontra-se no Anexo I.

6.6.2. Não será considerado para fins de avaliação o título da redação, ainda que contenha elementos relacionados à abordagem temática.

7. Da Correção, da Avaliação e da Aprovação

7.1. A correção da Prova de Redação será realizada por corretores da Universidade Atitus, de forma anônima, sem a identificação do candidato no texto avaliado, sendo que o resultado será disponibilizado ao candidato no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão da prova.

7.2. O processo de seleção realizado pela Comissão Permanente de Vestibular - CPV é de natureza eliminatória, com aprovação por nota mínima.

7.3. Será considerado **APROVADO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a **30 (trinta) pontos** na Prova de Redação. O candidato que obtiver nota inferior será desclassificado por insuficiência de nota.

7.4. Não haverá classificação por ordem de notas nem critérios de desempate, decorrendo a aprovação exclusivamente da nota mínima prevista no item 7.3.

7.5. Não caberá recurso quanto à nota da Prova de Redação ou ao resultado do processo seletivo.

8. Validade do Processo Seletivo e Forma de Ingresso

8.1. O resultado do Processo Seletivo de Vestibular Agendado 2027/1, de que trata o presente edital, é válido apenas para matrícula no 1º semestre letivo de 2027.

8.2. O Vestibular Agendado passa a substituir as demais formas de ingresso nos cursos de graduação deste Edital.

9. Divulgação dos Resultados

9.1. A Comissão Permanente de Vestibular – CPV divulgará o resultado do Processo Seletivo



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

Vestibular Agendado 2027/1 na Central do Candidato, disponível em atitus.edu.br/ingresso, nos prazos previstos no item 7.1.

9.2. A instituição não fornecerá acesso a provas originais ou fotocópias.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua situação no processo seletivo. O prazo para matrícula será definido de acordo com este edital.

9.4. Para consultar o resultado do processo seletivo, o candidato deverá acessar a Central do Candidato e considerar as informações em tela considerando a legenda abaixo:

Legenda:

- 1 - Inscrito para seleção – Inscrição Efetuada para o processo seletivo
- 2 - Inscrição cancelada – Inscrição cancelada para o processo seletivo
- 3 - Ausente em dia de prova – Candidato ausente
- 4 - Classificação Pendente – Prova em correção
- 5 - Classificado para chamada - Candidato aprovado
- 6 - Desclassificado por insuficiência de nota - Candidato reprovado por nota
- 7 – Em Chamada (Aguardando matrícula) – Candidato aprovado, processo de matrícula iniciado

9.5. Informações referentes ao desempenho acadêmico no processo seletivo serão disponibilizadas na Central do Candidato disponível em atitus.edu.br/ingresso. Não serão fornecidas informações presenciais, por telefone, e-mail, redes sociais e demais ferramentas de contato da instituição.

10. Matrículas

10.1. As matrículas da Universidade Atitus serão realizadas a partir da divulgação do resultado oficial, de forma presencial (Campi Agronegócio, Santa Teresinha e/ou Mont'Serrat) ou online na Central do Candidato disponível em atitus.edu.br/ingresso.

10.2. O candidato aprovado deverá fazer sua matrícula em até **7 (sete) dias** após a data de realização da prova, sob risco de perda de vaga.

10.3. As matrículas serão realizadas apenas no prazo estipulado no edital.

10.4. O candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação para efetivação da matrícula:

- a) Documento de identificação com foto oficial (RG e CPF);
- b) Título Eleitoral (para brasileiros maiores de 18 anos);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio original;
- e) Comprovante de endereço fiscal;



- f) Diploma de Graduação (no caso de ter curso superior completo);
- g) Documento Militar (candidatos do sexo masculino, brasileiro e maior de 18 anos).

10.4.1. Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser entregue também o documento dos Pais:

- a) Documento de identificação com foto oficial (RG e CPF);
- b) Comprovante de endereço fiscal.

10.5. No ato da matrícula, o candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelo responsável legal, para assinar o contrato na qualidade de responsável financeiro. Se o candidato for emancipado, deverá apresentar cópia da Declaração de Emancipação.

10.6. Perderá a vaga o candidato que não apresentar os documentos constantes dos itens 10.4 e 10.4.1 deste edital, ou que, por qualquer motivo, não realizar a matrícula no prazo previsto neste edital.

10.7. Em caso de desistência da vaga, formalizada pelo candidato junto à Central de Atendimento até o primeiro dia letivo do semestre 2027/1, a Universidade Atitus restituirá 50% (cinquenta por cento) do valor pago, observadas as condições estabelecidas na Política Interna da Instituição. A restituição será realizada no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de abertura do respectivo protocolo.

11. Disposições Gerais

11.1. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

11.2. O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um Processo Seletivo, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos canais oficiais da Universidade Atitus, por meio de editais e listagens do referido certame.

11.2.1. A Universidade Atitus se obriga a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), envolvendo operações referentes à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

11.2.2. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a Universidade Atitus e a plataforma de avaliação utilizada, na condição de operadora de dados, a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse certame, declara seu expresso consentimento para que seus dados sejam tratados e processados, sendo utilizados tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo, durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura.

11.2.2.1. Os dados referentes a publicações, ao agendamento, às avaliações e aos resultados que se façam necessários em cada fase serão de acesso da Universidade Atitus e da plataforma de avaliação,

e poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

11.2.3. A Universidade Atitus fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

11.3. A Universidade Atitus pode encaminhar e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Universidade Atitus, www.atitus.edu.br/ingresso, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

11.4. A Universidade Atitus não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular - CPV da Universidade Atitus.

12. Anexos

12.1. Integra este Edital, como se nele transcrito estivesse, o seguinte Anexo:

a) Anexo I – ESPELHO DE REDAÇÃO DO VESTIBULAR AGENDADO.

Passo Fundo, 09 de outubro de 2026.

Eduardo Capellari
Reitor - Universidade Atitus

Luciano Antônio Reolon
Pró-reitor Acadêmico - Universidade Atitus



Passo Fundo
Campus Santa Teresinha
Campus Hospital de Clínicas
Campus do Agronegócio



Porto Alegre
Campus Mont'Serrat

ANEXO I – ESPELHO DE REDAÇÃO

CONTEÚDO	NOTA
ABORDAGEM DO TEMA	
O texto deve abordar o tema proposto. Serão avaliados a capacidade argumentativa, o uso de repertório autoral (originalidade do ponto de vista, das ideias e da linguagem), assim como a clareza e a coerência. Excelente – 30 Muito bom – 25 Bom – 15 Satisfatório – 10 Insatisfatório – 0 Será considerado EXCELENTE o texto que interpreta muito bem o tema proposto e apresenta ideias originais de forma clara e coerente: aborda o tema de forma abrangente e consistente, elaborando uma carta de motivação argumentativa que traz todos os elementos-chave do tipo textual proposto; Será considerado MUITO BOM o texto que interpreta satisfatoriamente o tema proposto e apresenta algumas ideias para desenvolvê-lo: aborda o tema, mas com poucos traços de autoria, elaborando uma carta de motivação argumentativa que traz os elementos-chave do tipo textual proposto, com uma linguagem adequada, porém, sem que se evidencie originalidade quanto às ideias apresentadas; Será considerado BOM o texto que interpreta de forma rasa o tema proposto e apresenta poucas ideias novas para desenvolvê-lo: aborda de maneira superficial o tema. Elabora uma carta de motivação argumentativa que traz os elementos-chave do tipo textual, entretanto não é original, nem quanto às ideias apresentadas nem quanto à linguagem empregada; Será considerado SATISFATÓRIO o texto que interpreta de forma muito rasa o tema proposto, sem que se evidenciem ideias novas para desenvolver o tema: aborda o tema proposto, atendo-se a apresentar cópia das ideias contidas no texto gerador da prova ou, ainda, apresenta um texto circular; Será considerado INSATISFATÓRIO o texto que interpreta equivocadamente o tema proposto: Elabora uma carta de motivação argumentativa sem os elementos-chave do tipo textual solicitado, incluindo-se aqui o tema e a estrutura para desenvolvimento da abordagem.	30,00
QUALIDADE DA ARGUMENTAÇÃO	
Excelente – 30 Muito bom – 25 Bom – 15 Satisfatório – 10 Insatisfatório – 0 Será considerado EXCELENTE o texto que desenvolve muito bem a argumentação: a tese defendida é apresentada de forma clara, com argumentação diferenciada. Os argumentos que a sustentam e a apoiam são suficientes e estão fundamentadas em fontes eficientes (dados, fatos, citações, consenso, etc.). Será considerado MUITO BOM o texto que desenvolve satisfatoriamente a argumentação: a tese defendida é apresentada de forma clara, embora haja argumentos cuja relação com a tese não seja evidente, ou ainda, que não estejam completamente desenvolvidos. Evidenciam-se falhas na relação argumento/tese. Será considerado BOM o texto que desenvolve a argumentação com limitações: a tese defendida não é apresentada de forma clara. Há argumentos cuja relação com a tese não é evidente. Apresenta argumentos pouco desenvolvidos, embora relacionados ao tema. Será considerado SATISFATÓRIO o texto que não desenvolve de maneira satisfatória a argumentação: a tese defendida não é apresentada de forma clara. Os argumentos não possuem relação com a tese. Podem ser evidenciados momentos próprios da oralidade. Ou ainda, apresenta argumentos pouco desenvolvidos, embora relacionados ao tema, construindo uma enumeração de ideias. Enquadram-se neste nível textos que apresentem partes pertencentes a outros gêneros textuais que não o dissertativo-argumentativo e que não estejam a serviço da construção da argumentação.	30,00

Será considerado INSATISFATÓRIO o texto que não desenvolve a argumentação: não se evidencia a tese defendida, há a presença somente de enumeração de ideias ou predominância de outro gênero textual. Os argumentos, porventura apresentados, não possuem relação com o tema proposto.	
ESTRUTURA	Nota
Excelente – 10 Muito Bom – 7,5 Bom – 5 Satisfatório – 2,5 Insatisfatório – 0 Itens de avaliação: 1. Estrutura completa: UM parágrafo robusto de introdução, DOIS de desenvolvimento e UM de conclusão; 2. Apresentação interna dos parágrafos: no mínimo dois períodos bem organizados e com o estabelecimento adequado de relações internas; 3. Relação coesa entre os parágrafos, evidenciando organicidade e fluidez de ideias e argumentos. Será considerado EXCELENTE o texto que apresentar os três itens de avaliação plenamente; Será considerado MUITO BOM o texto que ferir um dos três itens; Será considerado BOM o texto que ferir dois dos três itens propostos; Será considerado SATISFATÓRIO o texto que ferir os três itens propostos, ou demonstrar incoerência em quase a totalidade do texto; Será considerado INSATISFATÓRIO o texto que não apresentar a estrutura inerente ao texto dissertativo-argumentativo.	10,00
EXPRESSÃO	Nota
Serão avaliados, neste item, os seguintes quesitos, podendo-se empregar a seguinte marcação de acordo com o tipo de erro: S – Semântica: imprecisão vocabular; inadequação lexical; emprego de palavras ou expressões incompatíveis com o contexto; ambiguidades semânticas; falhas na retomada pronominal ou referencial; redundâncias; repetições vocabulares excessivas; uso inadequado de sinonímia; construções que comprometam a clareza, a precisão ou a progressão de sentido do texto. M – Morfossintaxe/Sintaxe: omissão ou emprego inadequado de termos da oração; erros de concordância verbal e nominal; erros de regência verbal e nominal, inclusive quanto ao uso da crase; emprego inadequado de conectores, conjunções, nexos lógicos e pronomes; problemas de colocação pronominal; falhas de paralelismo sintático ou semântico; construções ambíguas; inadequação da estrutura frasal à norma-padrão; relações sintáticas que comprometam a coesão, a clareza ou a progressão textual. O – Ortografia: grafia incorreta de palavras; ausência ou emprego inadequado de acentuação gráfica; uso indevido de letras maiúsculas e minúsculas; troca, omissão, acréscimo ou duplicação indevida de letras; emprego inadequado de hífen; separação silábica incorreta; uso inadequado de abreviações, siglas e estrangeirismos; grafia vocabular incompatível com a norma-padrão; confusão entre parônimos e homófonos; erros decorrentes de transcrição fonética da fala; emprego inadequado de formas variantes não admitidas pela norma culta; ortografia que comprometa a clareza ou a compreensão textual. P – Pontuação: vírgula separando sujeito do verbo; ausência de vírgula em conectivos, expressões conclusivas, adversativas ou explicativas deslocadas; períodos excessivamente longos sem segmentação adequada; fragmentação indevida de frases; ausência de vírgula em adjuntos adverbiais deslocados longos; ausência de ponto-final; pontuação que comprometa a clareza, a coesão ou a progressão textual; construções ambíguas decorrentes de pontuação inadequada; emprego incorreto de travessão, parênteses e aspas; uso inadequado de dois-pontos e ponto e vírgula; ausência de pontuação em enumerações; falha na pontuação de elementos intercalados; uso indevido de vírgulas em orações restritivas; ausência de vírgulas em orações explicativas. 30 pontos – até 2 erros.	30,00

27,5 pontos – de 3 a 4 erros. 25 pontos – de 5 a 6 erros. 22,5 pontos – de 7 a 8 erros. 20 pontos – de 9 a 10 erros. 17,5 pontos – de 11 a 12 erros. 15 pontos – de 13 a 14 erros. 12,5 pontos – de 15 a 16 erros. 10 pontos – de 17 a 18 erros. 5 pontos – de 19 a 20 erros. 0 ponto – 21 ou mais erros	
NOTA TOTAL	100,00

